



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AOS PROJETOS DE LEIS Nº 1459, 1460, 1461 QUE DENOMINAM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO-MG.

Os projetos em questão, visam denominar Ruas, Avenidas e Praça localizadas no município, sob o argumento de legalizar as denominações já conhecidas e utilizadas pela população, mas que não possuem uma legislação específica regulamentando tais denominações.

Por outro lado, tal iniciativa não encontra óbice na Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal.

Os projetos em análise, encontra-se, perfeitamente em conformidade com a legislação e não traz nenhum vício de constitucionalidade, tratando-se de matérias semelhantes nos termos do §1º do artigo 49 do Regimento Interno desta Casa.

Opinamos pelo encaminhamento ao plenário da Câmara Municipal para deliberação do mérito.

Santana do Paraíso, 03 de novembro de 2025

Comissão de Legislação e Justiça:



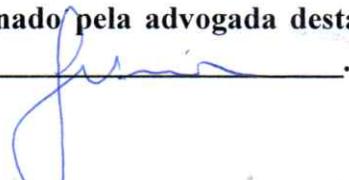
Gustavo Silvério Vidal
Presidente



Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator



Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada desta casa Drª. Lílian Maria Miranda Oliveira.
OAB 93.320 

PROTOCOLADO


03/11/2025
pmem
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG